

PMR3303 – Eletrônica Digital para Mecatrônica

Acordo Mútuo

Acordo Mútuo que estabelecem coletivamente os Docentes e Alunos da turma do primeiro semestre de 2019 da disciplina PMR3303 – Eletrônica Digital para Mecatrônica

1. Compete aos Docentes:

- I. Prover exemplos práticos e exercícios resolvidos ou com respostas
- II. Promover a motivação dos alunos
- III. Aplicar avaliações que sejam coerentes com o conteúdo estudado
- IV. Fazer uso de material didático objetivo e de qualidade
- V. Observar a pontualidade
- VI. Permitir a revisão presencial de provas e outras avaliações
- VII. Disponibilizar horário para atendimento extra-classe aos alunos
- VIII. Tratar os alunos com respeito
- IX. Divulgar notas dentro do prazo

2. Compete aos Alunos

- I. Dar apoio uns aos outros
- II. Contribuir ativamente para o bom andamento da disciplina
- III. Promover a excelência
- IV. Honrar a Ética Acadêmica – colher apenas os frutos que derivem de seu mérito pessoal

Comissão de Ética

Para zelar pelos princípios estabelecidos no presente Contrato, julgar atos que venham a feri-lo e aplicar as penalidades que julgar apropriadas, constitui-se a Comissão de Ética, formada por dois representantes discentes e pelo Prof. Celso M. Furukawa.

São Paulo, fevereiro de 2019.

Assinaturas

Discente Gustavo Correia Neves Carvas _____

Discente Rafael Sobral Augusto _____

Prof. Arturo Forner Cordero _____

Prof. Celso Massatoshi Furukawa _____

Prof. Diolino José dos Santos Filho _____

Os demais alunos da turma assinam em folhas anexas, que constituem parte integrante deste contrato.